

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6-938/2024

2. Descrição da necessidade

Considerando que o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública trata-se de despesa contínua, cujo o pagamento deve ser realizado mensalmente, faz-se necessária a abertura de processo visando custear as despesas oriundas deste serviço.

A presente solicitação tem por objetivo manter o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública do município de Jarú, de modo que permita a continuidade desse serviço que é de suma importância e indispensável para a população.

Garantir o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do município de Jarú, conferindo conforto e segurança aos munícipes, além de contribuir com o desenvolvimento urbano do município de Jarú e seus distritos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP	ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento deverá ser contínuo, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Quanto a forma de entrega, deverá ocorrer conforme as disposições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão (ID 2106315):

"Na prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica referido neste contrato, a DISTRIBUIDORA se compromete com a prestação de serviço adequado, tendo ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições deste Contrato e das normas legais e regulamentares, assim como as instruções e determinações do PODER CONCEDENTE e da ANEEL.

Subcláusula Primeira - A DISTRIBUIDORA obriga-se a adotar tecnologia adequada e a empregar métodos operativos, materiais, equipamentos e instalações que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam a prestação do serviço adequado de distribuição de energia elétrica, inclusive a segurança das pessoas e das instalações, na forma prevista nas normas setoriais. [...]"

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação não tem como realizar um levantamento de mercado, visto que os valores foram informados pela secretaria a qual realizou um levantamento do valor estimado que terá de despesas no decorrer dos 60 meses.

6. Descrição da solução como um todo

Garantir o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do município de Jaru, conferindo conforto e segurança aos munícipes, além de contribuir com o desenvolvimento urbano do município de Jaru e seus distritos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as aquisições deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

A secretaria se baseou no valor do consumo dos anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.772.150,20

O valor total da presente contratação para atender pelo período de 60 meses é de R\$ 15.772.150,20 (quinze milhões e setecentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

6-352/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Deverá ser utilizada a Dotação orçamentária abaixo relacionada, a qual possui saldo livre e suficiente para satisfazer a despesa:

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

15 451 0003 2023 0000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FICHA 354

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;

- Atender a todos os preceitos legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, recomenda-se que seja acrescido a motivação da contratação visto que a justificativa da mesma é de suma importância para elaboração da justificativa do termo de referência.

No tópico 2. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO foi citado "*Desta forma, foi estimado um valor total com base no maior valor mensal do exercício de 2023, além da aplicação de um acréscimo de 20% do mesmo*", contudo, ao analisar os valores mencionados na tabela, observa-se que foi utilizado um valor equivocado para base desse cálculo, recomenda-se a adequação. Vale lembrar que essa adequação influenciará nos demais valores estimados que constam no PMS.

Além disso, o anexo da **Fatura Iluminação Pública - 2023 (ID 2104531)** não consta o valor do consumo de mês de dezembro de 2023, recomenda-se que seja anexado visto que foi informado o valor desse mês na tabela, sendo de grande relevância a comprovação desse valor informado.

Considerando que no decorrer do Pedido de Material e Serviço - PMS 33 é informado que para a obtenção do valor estimado das despesas fora incluído um acréscimo de 20% no valor anual estipulado, contudo, observa-se que o acréscimo de fato fora de 20,00000091300171%, recomenda-se a adequação.

Por fim, no PMS é citado "*A formalização do presente contrato mediante a modalidade de inexigibilidade de licitação se justifica na condição de exclusividade de oferta do referido objeto por parte da empresa ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.*", recomenda-se que seja anexado demais documentos de habilitação da mesma que são necessários para elaboração do contrato. Além disso, recomenda-se que seja informado os deveres da contratada e do contratante.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas das secretarias, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS



Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 14:39:55.